

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE - SC CNPJ 78.505.591/000-46

LEI MUNICIPAL №. 859, DE 16 DE JUNHO DE 2010.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor EVERALDO LUIS CASONATTO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, baseado na Lei 825/2009 e 834/2009, faz saber a todos os habitantes do Município, que o Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional especial, por anulação de dotação no Orçamento do Município de União do Oeste, para o Exercício de 2010 no valor de R\$ 87.000,00 (Oitenta e Sete Mil Reais), destinado a criar modalidade de despesa específica e suplementa-la no seguinte projeto/atividade e respectivos códigos de despesas:

ADICIONAR DOTAÇÕES

Órgão: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - Saúde - SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção básica

Projeto Atividade: 2.015 – Manutenção do Piso de Atenção Básica Variável

Aplicações Diretas - 3.1.90.00.00.00.00.00.1.0064.11

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES Unidade Orçamentária: 05.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 Educação - SUBFUNÇÃO: 365 Educação Infantil

Projeto Atividade: 2.030 - Manutenção da Educação Infantil

Aplicações Diretas - 3.1.90.00.00.00.00.00.1.0018 50.000,00 Aplicações Diretas - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.0019 5.000,00

FUNÇÃO: 12 Educação - SUBFUNÇÃO: 361 Ensino Fundamental

Projeto Atividade: 2.027 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Aplicações Diretas - 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0019 5.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO

87.000,00

27.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial do Artigo 1º, ficam anulados os valores dos seguintes projetos/atividades e respectivas modalidades de despesa:

SUBTRAIR DOTAÇÕES

Órgão: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - Saúde - SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção básica

Projeto Atividade: 2.015 - Manutenção do Piso de Atenção Básica Variável

14 - Aplicações Diretas - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.0064.11

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES Unidade Orçamentária: 05.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 Educação - SUBFUNÇÃO: 361 Ensino Fundamental

Projeto Atividade: 2.027 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

27.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE - SC CNPJ 78.505.591/000-46

17 - Aplicações Diretas - 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0018

60.000,00

TOTAL ANULADO 87.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

EVERALDO LUIS CASONATTO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra

Marília Miorelli Servidora Designada